



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 4519/2018

Concorrência Pública nº 03/2019

Contrato nº 58/2019

Fundamentação Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.

Termo Aditivo: 42/2022

## TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **EMILE FABIANA ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.477.511-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 294.631.778-17 residente e domiciliado na Rua Siquera Campos, nº 1678, apto 01, centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-085 tel. contato: (19) 99995 4750, e-mail [emilefas@yahoo.com.br](mailto:emilefas@yahoo.com.br), ficando justo e contratado o quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente à **exploração a título de concessão de uso do box número 56, com área de 8,42 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças bijuterias e brinquedos**, construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e Decreto Municipal nº 7.176/2018 partes integrantes deste instrumento convocatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Em conformidade com a manifestação da Sra **EMILE FABIANA ALMEIDA DA SILVA** fl. 665, bem como manifestação favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, fl. 669 e parecer jurídico da PGM, fls. 702/703, **fica prorrogado o contrato nº 58/2019 por mais 12 (doze) meses, contados retroativamente a partir de 12/12/2021.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – De acordo com o expediente da Seção da Secretaria Municipal de Finanças, fl. 670 e parecer jurídico da PGM, fls. 702/703, fica reajustado o valor total do presente contrato, de R\$ 7.494,36 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) **para R\$ 8.835,72 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), correspondentes ao valor mensal de R\$ 736,31 (setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)**, com base no índice IGP-M, em base anual, com a variação do índice em 17,8976%.



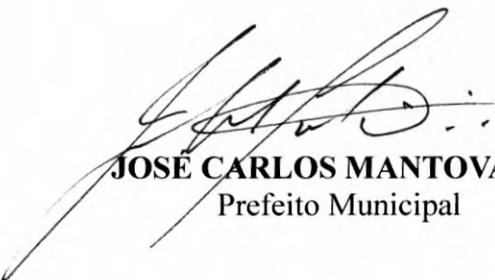
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

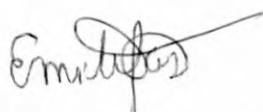
**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

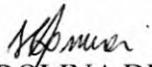
E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

Pirassununga, 25 de Janeiro de 2022.

  
**JOSE CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

  
**EMILE FABIANA ALMEIDA DA SILVA**  
CPF 294.631.778-17

**Testemunhas:**

  
**IANA CAROLINA DE LIMA**  
RG N°34.505.249-3 - SSP/SP

  
**JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES**  
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

**Processo Administrativo nº 4519/2018**

**Concorrência Pública nº 03/2019**

**Contrato nº 58/2019**

**Fundamentação Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.**

**Termo Aditivo: 42/2022**

**Concedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga.**

**Concessionária: EMILE FABIANA ALMEIDA DA SILVA**

**Objeto:** Constitui objeto do presente à **exploração a título de concessão de uso do box número 56, com área de 8,42 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças bijuterias e brinquedos**, construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e Decreto Municipal nº 7.176/2018, partes integrantes deste instrumento convocatório.

### ANEXO ÚNICO

#### Especificações:

De:

Valor mensal: R\$ 624,53 (Seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Valor anual: R\$ 7.494,36 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Para:

Valor mensal: R\$ 736,31 (setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

Valor anual: R\$ 8.835,72 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

\* Valor atualizado com base no índice IGP-M, em base anual, com a variação do índice em 17,8976%.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

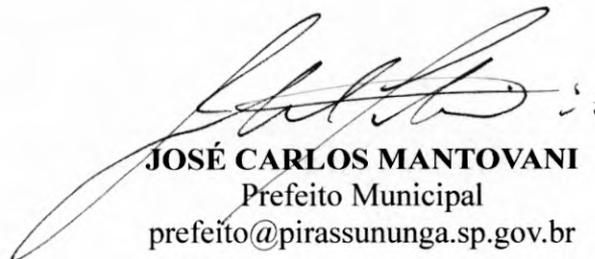
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/02/2022 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**



**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 4519/2018**

**Concorrência Pública nº 03/2019**

**Contrato nº 58/2019**

**Fundamentação Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.**

**Termo Aditivo: 42/2022**

**Concedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga.**

**Concessionária: EMILE FABIANA ALMEIDA DA SILVA**

**Objeto:** Constitui objeto do presente à **exploração a título de concessão de uso do box número 56, com área de 8,42 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças bijuterias e brinquedos**, construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e Decreto Municipal nº 7.176/2018, partes integrantes deste instrumento convocatório.

Advogado(s): Município: Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 25 de Janeiro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**  
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**  
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONCESSIONÁRIA:**

Nome: **EMILE FABIANA ALMEIDA DA SILVA**

CARGO: COMERCIANTE

CPF: 294.631.778-1

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral do Município**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45

**CONCESSIONÁRIA:** EMILE FABIANA ALMEIDA DA SILVA

**CPF Nº** 294.631.778-17

**CONTRATO Nº:** 58/2019

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº** 4519/2018

**TERMO ADITIVO:** 42/2022

**OBJETO:** EXPLORAÇÃO A TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DO BOX NÚMERO 56, COM ÁREA DE 8,42 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL “EUNICE ALVES ROSA”, RUA VIRGÍLIO BAGIO, DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS, DESTINADO A ABRIGAR A FEIRA DE ANTIGUIDADES, ROUPAS, LOUÇAS BIJUTERIAS E BRINQUEDOS, CONSTRUÍDO PELO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA BAIXA, ANEXO I, LEI MUNICIPAL Nº 3.875/2009 E DECRETO MUNICIPAL Nº 7.176/2018, PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 2022.



**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

